



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

## **Edital N. 01/2020/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA, de 14 de Outubro de 2020**

### **Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso de Antropologia - PSTCC Antropologia**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 733/GR-UFOPA, de 14 de dezembro de 2018, torna público o Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro para fomento de Trabalhos de Conclusão de Curso de Antropologia (PSTCC Antropologia/Ics/Ufopa).

#### **1. Justificativa**

1.1. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

1.2. Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;

1.3. Considerando a continuação de alguns Trabalhos de Conclusão de Curso mesmo após a restrição das atividades acadêmicas e administrativas da Ufopa.

1.4. Justifica-se o presente Edital para a concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso, tendo como público-alvo estudantes de graduação concluintes do Curso de Bacharelado em Antropologia.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

## 2. Objetivos

2.1 Melhorar a qualidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso de discentes de graduação regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Antropologia, do ICS.

2.2 Os recursos do auxílio financeiro destinam-se exclusivamente para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do/a discente, por meio da aquisição de produtos/serviços/despesas que sejam necessários à execução do TCC, com anuência do/a professor/a-orientador/a.

## 3. Diretrizes Gerais

3.1 Ao/A candidato/a classificado/a será concedido o auxílio financeiro pago em **parcela única** diretamente na conta corrente do/a discente, destinado ao fomento da execução de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2 Para efeitos deste edital, entende-se por trabalho de conclusão de curso, aqueles destinados à integralização de cursos de graduação.

3.3 Os recursos aportados ao PSTCC Antropologia são provenientes do orçamento do ICS destinado ao Curso de Bacharelado em Antropologia, totalizando o montante de R\$17.600 (dezesete mil e seiscentos reais) oriundo da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151799-ICS; PTRES: 171252; FONTE: 8100000000; PI: N030402000N; ND: 339018.

3.4 Serão disponibilizados um total de 33 auxílios, no valor de R\$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.

3.5 No caso de não serem contemplados todos os auxílios, os recursos disponíveis remanescentes serão redistribuídos igualmente pelo número de discentes classificados, aumentando assim o valor total do auxílio individual, até o limite de 2.000,00 reais.

3.6 Considerando que se trata de auxílio eventual, de parcela única e voltado para o apoio ao desenvolvimento do TCC, não se aplicam a esse edital as disposições previstas na Portaria No 186/2019/GR/UFOPA..



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

3.7 Serão contemplados todos os estudantes que cumprirem os critérios expostos no item 5.1 deste edital.

#### **4. Forma de Utilização dos Recursos**

4.1 Os recursos dos auxílios financeiros para fomento da execução do TCC deverão ser utilizados em até 06 (seis) meses, a contar do seu recebimento, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a. Contratação de serviços de pessoa física ou jurídica (com emissão de nota fiscal);
- b. Despesas gerais com atividades de campo;
- c. Material de consumo (de acordo com as definições da Portaria 448, de 13 de dezembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional).
- d. Aquisição de utensílios, acessórios, livros, periódicos, componentes ou softwares destinados à pesquisa

4.2 Não serão permitidos gastos com:

- a. Pagamento de inscrição em eventos;
- b. Viagens para participação de eventos;
- c. Material de mobiliário;
- d. Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.

#### **5. Critérios de Inscrição e Seleção**

5.1 Poderão se inscrever no edital PSTCC Antropologia discentes de graduação com matrículas ativas no curso de Bacharelado em Antropologia:

- a. Que estiverem matriculados/as em um dos componentes curriculares TCC (TCC I, TCC II, TCC III ou TCC) e/ou
- b. Que tiver percentual de integralização de 80% ou mais e;
- c. Que não possuir vínculo empregatício (Anexo VI).

**Parágrafo único: Não poderão concorrer ao presente edital acadêmicos/as cujos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) já tenham sido contemplados com auxílio financeiro para fomento ao TCC ofertados pela Universidade Federal do Oeste do Pará.**



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

5.2 As inscrições deverão ser exclusivamente via email ([antropologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:antropologia.ics@ufopa.edu.br)) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital, com o assunto do e-mail especificando seu nome completo, matrícula e o Edital, por exemplo: "Fulano de Tal 2015000 - inscrição ao EDITAL Nº 01/2020/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA".

5.3. Para se inscrever o/a discente deve encaminhar os seguintes documentos, podendo ser assinados digitalmente (formato PDF) ou preenchidos à mão e fotografados ou digitalizados (formato figura ou PDF):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo/a candidato/a e seu/sua orientador/a (Anexo I), e;
- b) Termo de compromisso assinado pelo/a discente e por seu/sua orientador/a (Anexo III).
- c) Declaração de ausência de vínculo empregatício & outro auxílio financeiro para fomento ao TCC (Anexo IV);

5.4 Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

5.5 A seleção dos inscritos no Edital PSTCC Antropologia será realizada por meio da análise dos documentos solicitados.

5.6 A análise e julgamento das inscrições será atribuição de Comissão própria formada por servidores vinculados ao ICS, designados através de Portaria No 66/2020 - ICS, de 07 de Outubro de 2020.

5.7 Caso algum(a) dos(as) candidatos(as) seja orientando(a) de um(a) dos membros da comissão de seleção, o(a) docente orientador(a) não participará da etapa de seleção dos inscritos.

## **6. Compromissos do/a Discente**

6.1 Os/As discentes selecionados/as no edital PSTCC Antropologia deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Efetuar gastos somente após anuência do/a orientador/a;



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução do TCC e respeitando os itens permitidos dispostos no item 04 do presente edital;
- c) Enviar por email à secretaria do curso ([antropologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:antropologia.ics@ufopa.edu.br)) o relatório de atividades de pesquisa (formato PDF ou figura), em um prazo de até 6 meses após recebimento do auxílio financeiro TCC.
- d) Enviar por email à secretaria do curso ([antropologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:antropologia.ics@ufopa.edu.br)) o relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (Anexo V), juntamente com os comprovantes fiscais das despesas (formato PDF ou figura), em um prazo de até 06 meses após o recebimento do auxílio financeiro TCC.

6.2 Caso o/a aluno/a realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do/a orientador/a e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Antropologia, o/a discente deverá devolver os recursos à Ufopa, ficando com pendência junto ao ICS até que o faça, cabível a tomada das vias legais para ressarcimento do valor.

## **7. Compromissos do/a Orientador/a**

7.1 São compromissos do/a orientador/a:

- a) Orientar o/a discente durante o Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio financeiro (Anexo III);
- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo/a discente contemplado/a;
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (Anexo V) dando anuência aos gastos feitos pelo/a discente contemplado/a;

7.2 Caso o/a orientador/a autorize o pagamento de despesas vedadas por este edital, o/a mesmo/a ficará em débito com o ICS até que se resolva a pendência.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

7.3 Caso o/a discente não cumpra o item 6.1-d do presente edital, o/a orientador/a responderá solidariamente e ficará em débito com futuros editais de PSTCC Antropologia até que o/a discente, ou o/a próprio/a orientador/a o faça.

7.4 Situações de caso fortuito ou força maior que porventura impeçam o cumprimento dos itens 6.1-c e 6.1-d do presente edital serão analisadas caso a caso pelo Colegiado do Curso de Antropologia, mediante solicitação do/a orientador/a, cabendo eventual suspensão de todas as medidas punitivas previstas no edital.

## **8. Prestação de Contas**

8.1 O(A) bolsista e seu/sua orientador/a deverão prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

8.2 A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas com assinatura do/a discente contemplado e do/a orientador/a (ANEXO V);

b) Recibos e/ou Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do/a aluno/a).

8.3 O Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia e Coordenação Administrativa do ICS analisarão a prestação de contas fornecida e emitirão um parecer de aprovação ou reprovação.

8.4 A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento do item 04 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas. Em caso de reprovação, o/a bolsista deverá providenciar as devidas correções ou justificativas ou, em caso de uso indevido, ressarcir o erário.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

## 9. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	14/10/2020
Prazo para contestação do edital	Até 15/10/2020
Período de inscrição	16 a 20/10/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	21/10/2020
Prazo para interposição de recurso	Até 22/10/2020
Publicação do resultado final e homologação	23/10/2020
Prazo para pagamento dos auxílios	De 2 a 6/11/2020
Prazo final de entrega da prestação de contas	6 meses após o recebimento do auxílio financeiro

## 10. Recursos

10.1 Recursos referentes à contestação do presente Edital deverão ser enviados à Coordenação administrativa do ICS via e-mail ([cadm.ics@ufopa.edu.br](mailto:cadm.ics@ufopa.edu.br)), endereçado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Antropologia, dentro no prazo máximo estipulado no no Edital publicado no site do ICS (<http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>), nos termos do o Anexo II.

10.2 Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

10.3 Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas via e-mail ([antropologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:antropologia.ics@ufopa.edu.br)).

## 11. Disposições Finais

11.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros relacionados que porventura venham a ser publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que forem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

11.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

11.4 Os casos omissos serão julgados em primeira instância pela própria comissão do processo seletivo, em segunda instância pelo colegiado do Curso de Antropologia e pelo Conselho do ICS, em última instância.

Santarém, 14 de Outubro de 2020.

JARSEN GUIMARÃES

Diretor do ICS/Ufopa



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

**Edital N. 01/2020/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 14 de Outubro de 2020**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO/A DISCENTE:		
NÚMERO DE MATRÍCULA:		
CPF:	CELULAR: ( )	
E-MAIL:		
DADOS PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO/A ORIENTADOR/A:		
TÍTULO DO PROJETO DE TCC:		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:		



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

**DECLARO** estar ciente das normas do Edital do Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro para fomento a Trabalhos de Conclusão do Curso de Antropologia.

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do/a discente**

---

**Assinatura do/a orientador/a**

Em caso de impossibilidade de assinatura do orientador será aceito um e-mail enviado pelo orientador aprovando a submissão de inscrição



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

**Edital N. 01/2020/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 14 de Outubro de 2020**  
**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO/A CANDIDATO/A:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
E-MAIL:	TELEFONE: ( )

Recurso contra \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro para fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso direcionado aos discentes do Curso de Bacharelado em Antropologia, regido pelo EDITAL N° 01/2020/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA de 14 de Outubro de 2020.

Data da interposição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Manifestações recursais:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do/a Discente**



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

**Edital N. 01/2020/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 14 de Outubro de 2020**  
**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PSTCC/ISCO/UFOPA**

**- DISCENTE -**

Eu, \_\_\_\_\_, me  
comprometo a:

- a) Gastar somente após anuência do/a orientador/a;
- b) Gastar exclusivamente para execução do TCC e respeitando os itens permitidos no edital PSSTCC (EDITAL N° 01/2020/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA);
- c) Enviar por email, à Coordenação do curso de Bacharelado em Antropologia, o relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 06 meses após o recebimento do auxílio financeiro TCC;

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL N° 01/2020/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA.

Santarém, de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do/a Discente**



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

**- DOCENTE -**

Eu, \_\_\_\_\_, me comprometo a:

- a) Orientar o/a discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio financeiro (ANEXO III);
- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo/a aluno/a bolsista;
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (ANEXO V) dando anuência aos gastos feitos pelo/a bolsista;

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no  
EDITAL Nº 01/2020/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA.

Santarém, de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do Orientador**

Em caso de impossibilidade de assinatura do orientador será aceito um e-mail enviado pelo orientador aprovando a submissão de inscrição



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

**Edital N. 01/2020/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 14 de Outubro de 2020**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO & OUTRO  
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO AO TCC**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado/a regularmente no curso de Bacharelado em Antropologia sob matrícula  
n° \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo  
empregatício e tampouco ter recebido qualquer auxílio financeiro para fomento ao TCC  
ofertados pela Universidade Federal do Oeste do Pará. Declaro ainda que estou ciente de que  
o não cumprimento deste termo implica na devolução do auxílio concedido.

Santarém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura candidato/a



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Curso de Bacharelado em Antropologia

**Edital N. 01/2020/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 14 de Outubro de 2020**

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Discente				
Orientador				
Nº nota/cupom	CNPJ/CPF emissor	Data	Valor	Descrição
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

Santarém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Orientador/a